



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 278 DE 23 DE junho DE 2020.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de autoria do Ver. João Rodrigues de Souza-PDT.

“Altera a Lei Complementar nº 231, de 28 de março de 2018.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos, o inciso III, do Art. 7º, da Lei Complementar referida.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 23 de junho de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal